

Ministério da Educação **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ** RETORIA DE PESOUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS PATO BRANCO



DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS PATO BRANCO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA (PPGAG) - CAMPUS PATO BRANCO

EDITAL Nº 03/2025 - PPGAG-PB

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA, NÍVEL DOUTORADO, DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ -CAMPUS PATO BRANCO

CURSO DE DOUTORADO EM AGRONOMIA

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGAG), Áreas de Concentração Produção Vegetal e Solos e Sistemas Integrados de Produção Agropecuária, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), e a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIRPPG), tornam público que estão abertas as inscrições para o PPGAG, nível Doutorado, para ingresso em **março de 2026**.
- 1.2 O presente edital é publicado por autoridade competente, conforme o regimento interno da UTFPR e normativas institucionais vigentes.
- 1.3 O PPGAG tem por objetivo a capacitação de docentes, pesquisadores e profissionais para atender à pesquisa, ao ensino e ao desenvolvimento regional.
- 1.4 Este Edital segue a Política de Ações Afirmativas para inclusão de pessoas negras, indígenas e com deficiência na Pós-Graduação Stricto Sensu na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, estabelecida pela Resolução COPPG/UTFPR N° 68, de 22 de dezembro de 2021, cujas diretrizes para implementação foram definidas na Instrução Normativa n° 21/2022 da PROPPG.
- 1.5 No âmbito deste Edital, são consideradas pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas, e pessoas com deficiência, na forma definida no Art. 4° da Política de Ações Afirmativas da UTFPR.
- 1.6 Em observância ao disposto no Art. 5º da Política de Ações Afirmativas da UTFPR, o processo seletivo preserva os princípios de mérito acadêmico, não sendo permitido nenhum tipo de diferenciação de etapas do processo e de notas eliminatórias para os candidatos que optarem pelo acesso nas diferentes modalidades previstas neste Edital.
- 1.7 O Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia está disponível em: https://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgag-pb/documentos/regulamento.

2. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

2.1 O PPGAG está estruturado em duas áreas de concentração e cinco linhas de pesquisa, conforme segue:

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA
Produção Vegetal	Fitotecnia Horticultura e Recursos Florestais Proteção de Plantas
Solos e Sistemas Integrados de Produção Agropecuária	Integração Lavoura-Pecuária Ciência do Solo

3. PERÍODO, LOCAL DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 As inscrições estarão abertas no período de **11/09/2025 a 31/10/2025 (até às 17 horas)** e deverão ser realizadas **somente pelo endereço eletrônico**:

https://sistemas2.utfpr.edu.br/dpls/sistema/acad05/mpinscricaopg.inicio?p_unidcodnr=5&p_curscodnr=223&p_cursoanonr=2026

- 3.2 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição na íntegra.
- 3.3 Na Etapa 1 do formulário de inscrição o candidato deverá selecionar:

- I. Programa (Curso): PPGAG (Doutorado)
- II. Ano de início do curso: 2026
- III. Área de Concentração: candidato faz sua escolha
- IV. Linha de Pesquisa: candidato faz sua escolha
- 3.3.1 Cada candidato deverá optar por apenas uma linha de pesquisa, sob pena de ser desclassificado do processo.
- 3.4 Na Etapa 2 do formulário de inscrição, deve ser anexado o Currículo Lattes documentado e a Proposta de Pesquisa, seguindo o modelo: MODELO CURRÍCULO DOCUMENTADO E PROPOSTA DE PESQUISA
- 3.5 O Modelo Currículo Documentado e Proposta de Pesquisa deve ser anexado (em ARQUIVO ÚNICO) em formato .pdf e tamanho máximo de 10 MB. O nome do arquivo deverá conter o nome e sobrenome do candidato, ex.: Fulano de Tal.pdf.
- 3.6 No Modelo Currículo Documentado e Proposta de Pesquisa devem constar os seguintes documentos: proposta de pesquisa, histórico escolar do mestrado, currículo lattes, formulário de pontuação preenchido pelo candidato (Anexo n° 01 deste Edital) e documentos comprobatórios referentes ao Anexo n° 01.
- 3.7 Editar o currículo lattes de forma a apresentar apenas as atividades que pontuam, conforme o Anexo nº 01 deste Edital.
- 3.8 Todos os documentos comprobatórios DEVERÃO ser apresentados na mesma sequência do modelo mencionado no item 3.6.
- 3.9 O arquivo deve apresentar todas as informações legíveis, possibilitando a leitura clara e precisa de seu conteúdo. Documentos ilegíveis não serão avaliados/pontuados.
- 3.10 Não serão aceitas inscrições por outro meio que não a mencionada no item 3.1.
- 3.11 É vedada a inscrição extemporânea.
- 3.12 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no processo de inscrição, dispondo o Programa de Pós-graduação em Agronomia/UTFPR do direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar documentação completa e legível, que não fizer preenchimento integral e legível do formulário e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.13 Para os candidatos que concorrem as vagas de "ações afirmativas", destinadas a pessoas negras, indígenas e com deficiência, além dos documentos supracitados se faz necessário incluir, em separado, estes documentos:
 - 3.13.1 Candidato que concorre a vaga prevista para negros (pretos ou pardos) deverá entregar Autodeclaração ASSINADA em que se enquadra nesta categoria (Anexo nº 02 deste Edital). O documento será avaliado pela Comissão de Heterogeneidade, conforme Resolução COUNI/UTFPR nº 122, de 19 de dezembro de 2023.
 - 3.13.2 Candidato que concorre a vaga prevista para indígenas deverá entregar cópia do registro administrativo de nascimento indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada pela liderança competente.
 - 3.13.3 Candidato que concorre a vaga prevista para pessoas com deficiência deverá entregar laudo médico atestando sua deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses indicando o tipo, grau e nível de deficiência. O atestado deve apresentar o CÓDIGO correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
 - 3.13.4 A documentação adicional de inscrição deve ser enviada como arquivos digitais ou como documentos digitalizados, na forma de anexo, por e-mail para ppgagdoutorado-pb@utfpr.edu.br, até o prazo limite de inscrição, ou seja, 31/10/2025 (até às 17 horas).
 - 3.13.5 Apenas a documentação adicional de inscrição deve ser enviada por e-mail. Os demais documentos devem ser enviados no processo de envio da inscrição pela página/formulário na Internet, conforme especificado no item 3.1.
- 3.14 O PPGAG não se responsabiliza por qualquer problema que impeca a realização da inscrição e o envio da documentação exigida até às 17 horas do dia 31 de outubro de 2025.
- 3.15 A inscrição implica ciência e concordância com todas as normas e condições estabelecidas neste edital, seus anexos e eventuais retificações.

4. VAGAS

- 4.1. Serão ofertadas um total de 11 vagas, sendo que 30% desse total são para pessoas autodeclaradas negras, de acordo com a classificação prevista na Resolução COPPG/UTFPR nº 68, de dezembro de 2021.
- 4.2 O processo de seleção será feito por Linha de Pesquisa, com a seguinte distribuição de vagas:

Áreas de	Linhas de	Temas de pesquisa*	Número
Concentração	Pesquisa		de vagas
	Fitotecnia	Biotecnologia aplicada ao melhoramento genético vegetal	2
Produção Vegetal		Manejo e melhoramento genético das culturas do trigo e da soja	1
Vogetar	Horticultura e Recursos	Olericultura e agricultura sustentável	1
	Florestainal 03 Abei	tura 2026 (5063938) SEI 23064	1.033452/2025-9

95 / pg. 2

		Fisiologia e manejo de fruteiras temperadas	1
		Fisiologia e manejo das fruteiras nativas	1
	Proteção de Plantas	Entomologia aplicada e Controle biológico de insetos.	1
	Integração	Adubação de sistema em integração lavoura-pecuária	1
Solos e Sistemas	Lavoura-Pecuária	Produção e conservação de forragem	1
Integrados de Produção		Manejo do solo em sistema de plantio direto orgânico	1
Agropecuária	Ciência do Solo	Qualidade física do solo em sistemas de produção agrícola	1
		TOTAL	11

^{*}http://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgag-pb/area-academica/docentes

- 4.3 Das 11 vagas, 08 (oito) serão destinadas para livre concorrência e 03 (três) vagas para pessoas autodeclaradas negras, assim distribuídas entre as linhas de pesquisa:
 - 4.3.1 Linha de Pesquisa Fitotecnia: 01 (uma) vaga;
 - 4.3.2 Linha de Pesquisa Horticultura e Recursos Florestais: 01 (uma) vaga;
 - 4.3.3 Linha de Pesquisa Ciência do Solo: 01 (uma) vaga.
- 4.4 Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para pessoas indígenas, desde que haja candidato(a) inscrito(a) para esta modalidade de vaga. O(a) candidato(a) deverá indicar a Linha de pesquisa que deseja concorrer.
- 4.5 Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para pessoas com deficiência, desde que haja candidato(a) inscrito(a) para esta modalidade de vaga. O(a) candidato(a) deverá indicar a Linha de pesquisa que deseja concorrer.
- 4.6 Caso não sejam preenchidas todas as vagas destinadas a pessoas autodeclaradas negras em uma Linha de Pesquisa, as vagas remanescentes serão remanejadas para ampla concorrência nesta Linha de Pesquisa.
- 4.7 Caso não sejam preenchidas todas as vagas destinadas à ampla concorrência em uma Linha de Pesquisa, as vagas remanescentes serão remanejadas para pessoas autodeclaradas negras nesta Linha de Pesquisa.
- 4.8 Após o período de matrícula, havendo vagas remanescentes, poderão ser chamados candidatos conforme ordem de classificação prioritariamente obedecendo a Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato.
- 4.9 Caso não existam candidatos aprovados em uma Linha de Pesquisa, poderão ser chamados candidatos classificados nas demais Linhas de Pesquisa, inicialmente dentro da mesma Área de Concentração, obedecendo a ordem de classificação. Persistindo a inexistência de candidatos aprovados em uma Linha de Pesquisa de uma Área de Concentração, poderão ser chamados candidatos classificados de outra Área de Concentração, sempre obedecendo a ordem de classificação.

5. PROCEDIMENTOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE DOUTORADO

- 5.1 O processo de seleção ao Programa de Pós-Graduação em Agronomia será realizado pela Comissão de Seleção, com apoio do Colegiado do PPGAG.
- 5.2 No ato da inscrição deverão ser enviados os seguintes documentos (*Modelo Currículo Documentado e Proposta de Pesquisa*), em arquivo único, conforme item 3 deste edital:
 - a) Proposta de pesquisa;
 - b) Histórico escolar do mestrado;
 - c) Currículo, no formato Lattes do CNPq;
 - d) Formulário de pontuação contabilizando a sua produção científica e tecnológica (Anexo nº 01);
 - e) Documentos comprobatórios do Currículo Lattes.

6. JULGAMENTO E SELEÇÃO

- 6.1 Avaliação da Proposta de Pesquisa (PP):
 - 6.1.1 A proposta de pesquisa deve contemplar os seguintes itens:
 - a) Capa: Título, nome do candidato, nome do possível orientador e, se houver, nome do coorientador;
 - b) Introdução (no máximo duas páginas);
 - c) Objetivos (**no máximo uma página**);
 - d) Revisão da literatura e apresentação do estado da arte (no máximo oito páginas);
 - e) Metodologia (no máximo seis páginas);
 - f) Materiais e recursos financeiros necessários;
 - g) Cronograma de execução da pesquisa;
 - h) Referências bibliográficas.
 - 6.1.2 Na Proposta de Pesquisa serão considerados aspectos como: domínio da temática (revisão da literatura),

relevância da proposta de pesquisa (originalidade), coerência interna, viabilidade financeira e de execução da proposta e cronograma de execução, qualidade da redação, conforme pontuação especificada no Anexo n^{o} 03 deste Edital.

- 6.1.3 A Proposta de Pesquisa será considerada **eliminatória** se o candidato não alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete) e/ou não se enquadrar nas Linhas de Pesquisa do PPGAG.
- 6.1.4 Esta avaliação terá peso 6,0 (seis) para efeito do cálculo da nota final;
- 6.2 Avaliação do Currículo Lattes (CL)
 - 6.2.1 O Currículo Lattes será avaliado e valorado de acordo com a pontuação contida no Anexo n^{o} 01 deste Edital, elaborada pelo colegiado do PPGAG.
 - 6.2.2 Para encontrar o percentil de um periódico na Scopus, acesse o site da Scopus (www.scopus.com), vá em "Fontes" (ou "Sources"), pesquise o periódico pelo nome ou ISSN e, nos resultados, procure a informação do percentil, geralmente na seção de métricas ou classificação do periódico.
 - 6.2.3 Esta avaliação terá peso 4,0 (quatro) para efeito do cálculo da nota final.
- 6.3 Nota Final (NF)
 - 6.3.1 A Nota Final (NF) será calculada conforme a fórmula abaixo:

$$NF = 0.6 PP + 0.4 CL$$

- 6.3.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final (NF) igual ou superior a 6,0 (seis);
- 6.3.3 Para fins de desempate, os critérios adotados obedecerão a seguinte ordem:
 - I Maior nota na Proposta de Pesquisa
 - II Maior nota na avaliação do Currículo Lattes
 - III Maior Idade
- 6.3.4 Para a modalidade de vagas adicionais, destinadas às pessoas indígenas ou pessoas com deficiência, a seleção obedecerá os mesmos critérios estabelecidos no item 6 desse Edital.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 7.1 O resultado do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, nível doutorado, será homologado pelo Colegiado do PPGAG e divulgado no sítio http://portal.utfpr.edu.br/pb/ppgag, até o dia **26/11/2025**.
- 7.2 A divulgação final do resultado do processo seletivo será feita em ordem decrescente de classificação, por Linha de Pesquisa, constando o desempenho de cada candidato nas avaliações do Projeto de Pesquisa e do Currículo Lattes.
- 7.3 Após a divulgação do resultado, os candidatos que não foram classificados ao Programa de Pós-Graduação em Agronomia, nível Doutorado, poderão impetrar recurso, o qual deverá ser encaminhado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da data de publicação.
- 7.4 O recurso será de responsabilidade exclusiva do aluno e deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: ppgagdoutorado-pb@utfpr.edu.br. A análise do recurso será realizada pelo Colegiado do PPGAG, em até 2 (dois) dias úteis a partir do prazo de término dos recursos.

8. DAS MATRÍCULAS

- 8.1 Candidatos autodeclarados pretos ou pardos, indígenas, ou pessoas com deficiência poderão ser convocados a comparecerem perante as comissões destinadas à averiguação da situação declarada.
 - 8.1.1 O não comparecimento em caso de convocação pela comissão, ou a não apresentação da documentação necessária (ver item 3.13 sobre Documentação **ADICIONAL**), ou a negativa da comissão, implicará a perda da vaga e demais implicações legais cabíveis.
- 8.2. Para requerer a matrícula, todos os candidatos classificados deverão enviar, em um único e-mail, os documentos solicitados nos itens 8.3, 8.4 e/ou 8.5, em período a ser divulgado oportunamente, da seguinte forma:
 - 8.2.1 Cada documento deve ser enviado em arquivo individual, no formato PDF/A, legível, para o e-mail secretariastricto-pb@utfpr.edu.br.
 - 8.2.2 O assunto do e-mail deverá ser: Matrícula seguido do nome do curso (Doutorado) e do Programa (PPGAG) e do nome completo do candidato. Ex: Matrícula_Doutorado_PPGAG_Nome_Sobrenome.
 - 8.2.3 Antes de anexar ao e-mail, cada arquivo deverá ser renomeado com o nome do documento e do candidato. Ex: RG Nome; CPF nome.
- $8.3~{\rm Em}$ atendimento a Instrução Normativa PROPPG/UTFPR n.º 41, de 12 de agosto de 2024 os candidatos devem apresentar os seguintes documentos para matrícula:
 - 1. Documento de identidade oficial válido e com foto;
 - 2. Cadastro de Pessoas Física CPF (ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pelo sítio da Receita Federal);
 - 3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - 4. Diploma de curso de Graduação (anverso e verso), ou declaração de Conclusão de Curso assinada pelo representante IES de Graduação;
 - 5. Histórico escolar do curso de Graduação com informação de Coeficiente de Rendimento ou equivalente; Edital 03 Abertura 2026 (5063938) SEI 23064.033452/2025-95 / pg. 4

- 6. Diploma de curso de Mestrado (anverso e verso), ou declaração de Conclusão de Curso assinada pelo representante IES de Pós-Graduação;
 - a. A declaração de Conclusão do Curso de Mestrado é aceita para a matrícula, porém é necessária a apresentação do Diploma em até 1 (um) ano após a matrícula no curso. O discente será desligado do curso se não apresentar a documentação obrigatória.
- 8.3.1 Candidatos ao curso de doutorado que cursaram mestrado na UTFPR-Pato Branco (egressos), devem solicitar a matricula por e-mail, para o endereço informado na data que será divulgada oportunamente, porém **sem a necessidade** de reenvio de documentos.
- 8.3.2 Em caso de necessidade de atualização cadastral (mudança de nome ou matrimônio/divórcio) é necessário o envio dos documentos pessoais atualizados.
- 8.4 Os candidatos estrangeiros devem apresentar os documentos descritos no item anteriores 8.3, com as seguintes variações:
 - 1. Documento de identificação estrangeiro;
 - 2. Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), contendo o número do Registro Nacional Migratório (RNM), ou da antiga Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE), contendo o número do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
 - 3. Diploma de Graduação, reconhecido no Brasil, ou com o selo consular da Embaixada Brasileira no verso, ou com o selo de Apostilamento de Haia;
 - 4. Diploma de Mestrado, reconhecido no Brasil, ou com o selo consular da Embaixada Brasileira no verso, ou com o selo de Apostilamento de Haia, para candidatura ao Doutorado;
 - 5. Passaporte com visto atualizado, para turmas realizadas no Brasil.

Parágrafo único: A documentação de candidatos estrangeiros pode ser aceita nos idiomas: Inglês, Francês e Espanhol. Documentos estrangeiros em outros idiomas devem ser apresentados com tradução juramentada.

8.5 Os documentos passarão por autenticação administrativa da seguinte forma:

Remota:

8.5.1 **E-mail:** Ao enviar o e-mail com os documentos solicitados, o candidato pode optar por enviá-los com a autenticação eletrônica emitida em tabelionato de notas, ficando dispensado das autenticações previstas nos itens (8.5.2 e 8.5.3)

$\mathbf{o}\mathbf{u}$

8.5.2 Via Correios: Enviar cópias impressas com autenticação tradicional em Cartório para o seguinte endereço:

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS PATO BRANCO

Secretaria Stricto Sensu

Documentos de matricula PPGAG

Via do Conhecimento, km 1 - Caixa Postal 571

CEP: 85503-390

Pato Branco - Paraná - Brasil

\mathbf{OU}

Autenticação de forma presencial:

- 8.5.3 Apresentar na Secretaria Stricto Sensu Bloco V da UTFPR Pato Branco, os documentos originais, que foram previamente enviados por e-mail, para autenticação administrativa.
- 8.5.4 Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente, um terceiro poderá apresentar os documentos, sem necessidade de procuração.

Parágrafo Único: Os documentos que possuam hash de validação eletrônica dentro do prazo de validade, estão dispensados de apresentação de original.

- 8.6 O não-requerimento de matrícula no prazo estipulado implica na perda de vaga.
- 8.7 Após o período de matrícula, poderão ser chamado(a)s o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s para o preenchimento de eventuais vagas remanescentes, de acordo com a ordem de classificação.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A SELEÇÃO

- 9.1 O presente Edital será publicado no sítio: http://portal.utfpr.edu.br/pb/ppgag.
- 9.2 As informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o programa do direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar documentação completa, preenchimento integral e legível do formulário e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- 9.3 Ao efetuar sua inscrição, o candidato atesta estar ciente e de acordo com as condições constantes no presente edital;

- 9.4 Em caso de estrangeiros, esses devem apresentar documentação que habilite sua permanência legal no Brasil (visto de permanência);
- 9.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da UTFPR/Campus Pato Branco.
- 9.6 Fica eleito o foro da Justiça Federal de Pato Branco, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste Edital.

Assinam eletronicamente este edital:

Luís César Cassol - Presidente da Comissão de Seleção do PPGAG-PB

Taciane Finatto - Coordenadora do PPGAG-PB

Thiago de Oliveira Vargas - Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação da UTFPR-PB

Neimar Follmann - Diretor-Geral da UTFPR-PB



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **TACIANE FINATTO**, **COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 12/08/2025, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **LUIS CESAR CASSOL**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 12/08/2025, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543</u>, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **THIAGO DE OLIVEIRA VARGAS**, **DIRETOR(A)**, em (at) 13/08/2025, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **NEIMAR FOLLMANN**, **DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 14/08/2025, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4°, § 3°, do <u>Decreto nº 10.543</u>, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) 5063938 e o código CRC (and the CRC code) 4252C082.

ANEXO Nº 1 - EDITAL Nº 03/2025-PPGAG-PB

Critérios para a avaliação do Currículo Lattes

As atividades descritas nos currículos serão valoradas de acordo com a pontuação contida neste anexo, elaborado e aprovado pelo Colegiado do PPGAG. A nota final do candidato no Currículo Lattes será calculada dividindo-se por 10 a pontuação obtida neste anexo. Esta avaliação terá peso 4,0 (quatro) para efeito do cálculo da nota final.

A documentação comprobatória deverá vir numerada e ordenada rigorosamente na mesma ordem apresentada neste anexo (itens 1.1, 1.2 e 1.3), sempre com o subtítulo correspondente e os documentos comprobatórios.

ATENÇÃO: A não observância dessa exigência implica em desclassificação do candidato. Documentos entregues fora da ordem não serão pontuados.

Os trabalhos publicados em anais de congresso (item 1.1 deste Anexo) devem, **OBRIGATORIAMENTE**, conter a identificação do evento onde os mesmos foram publicados. Também será aceito o certificado de apresentação do trabalho, caso o candidato assim preferir.

No caso de artigo científico (item 1.2 deste Anexo) pode ser apresentada apenas a primeira página, onde consta o(s) nome(s) do(s) autor(es) e a revista onde o mesmo foi publicado.

Não entregar documentos que não pontuem.

Todas as atividades deverão estar devidamente comprovadas.

O candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, entregar preenchido o formulário abaixo.

1. Atividades e pontuação que serão consideradas na avaliação do Currículo Lattes

1.1 Trabalhos publicados em anais de congresso (trabalho completo, resumo expandido ou resumo simples) (limitado a 20 pontos)

Discriminação da atividade	Pontos	Atribuído pelo candidato	Número da página
a) Trabalhos publicados em anais de congresso (trabalho completo, resumo expandido ou resumo simples), de abrangência regional, nacional ou internacional	1,0 pt. / trabalho		

1.2 Produção científica e tecnológica (Classificação pelo percentil dos periódicos obtidos pelo Scopus) (limitado a 60 pontos). Artigos aceitos para publicação, com parecer do editor da revista, também serão pontuados

Discriminação da atividade	Percentil SCOPUS do Periódico*	Pontos	Atribuído pelo candidato	Número da página
	> 87,5	25		
h) Autoria (regionarios autor) de autima	75,0 a 87,4	22		
b) Autoria (primeiro autor) de artigo publicado em periódico científico	62,5 a 74,9	19		
listado no QUALIS/CAPES	50,0 a 62,4	16		
	37,5 a 49,9	13		
c) Coautoria (a partir do segundo	25,0 a 37,4	10		
autor) de artigo em periódico científico listado no OUALIS/CAPES (50% da	12,5 a 24,9	7		
pontuação)	0,1 a 12,4	4		
politically (Sem percentil	1		
d) Autoria ou Coautoria de patente regis publicada	20			

^{*}Para encontrar o percentil de um periódico na Scopus, acesse o site da Scopus (www.scopus.com), vá em "Fontes" (ou "Sources"), pesquise o periódico pelo nome ou ISSN e, nos resultados, procure a informação do percentil, geralmente na seção de métricas ou classificação do periódico.

1.3 Atividades acadêmicas (limitado a 10 pontos)

Discriminação da atividade	Pontos	Atribuído pelo candidato	Número da página
e) Número de participações em comissão organizadora de eventos técnico/científicos	2,0 pontos por evento		
f) Número de meses em atividade de intercâmbio acadêmico internacional, comprovado por órgãos oficiais (próreitoria de pesquisa, instituto de pesquisa e/ou agência de fomento à pesquisa)	1,0 ponto por mês		
g) Participação, como avaliador, em bancas de TCC	1,0 ponto por banca		
h) Orientação de iniciação científica	1,0 ponto por orientação		

1.4 Experiência profissional em instituições de ensino, pesquisa e extensão* (limitado a 10 pontos).

Discriminação da atividade**	Pontos***	Atribuído pelo candidato	Número da página
i) Experiência profissional em extensão e assistência técnica em Agronomia e áreas afins e assistência técnica em Agronomia e áreas afins	1/ano		
j) Experiência profissional em pesquisa agronômica e áreas afins em instituição de pesquisa	2/ano		
k) Tempo de ensino em Agronomia e áreas afins (técnico e superior)	3/ano		

^{*} As atividades relacionadas deverão estar devidamente comprovadas.

- ** Somente será pontuada a experiência profissional obtida após colação de grau.
- *** A pontuação será calculada de forma proporcional ao tempo de execução da atividade.

ANEXO Nº 2 - EDITAL Nº 03/2025-PPGAG-PB

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

CONSIDERANDO o teor da Resolução COPPG/UTFPR N° 68, de 22 de dezembro de 2021, que estabelece reserva de vagas e procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração de pessoa negra para se candidatar à pós-graduação stricto sensu na UTFPR,

E					_1	•		DC			ODE
Eu,	, Estado	Civil:			, a. nascido	oaixo	assinado	, RG: '	no	, município	CPF o de
	, Estado		+ada.	, residen		em	/_	_/,	110	mumcipio	N°
		, ES	tado:			CED		£11b		(manna da	
, cidade:			dealone		ado:,			, 1111110	o de		
					regras da				2 / 1!	(preto ou p	
estou ciente que cominações lega			iaeologica	a, ncarei :	sujeito(a)	as san	çoes preso	critas no C	Joaige	Penai e as	aemais
		_,//	/								
Município dia m	iês ano										
		-									
			Assi	natura do	(a) candid	lato(a)					

ANEXO N° 03 DO EDITAL Nº 03/2025-PPGAG-PB

1. Critérios para a avaliação do Projeto de Pesquisa

Itens da avaliação	Peso
Domínio da temática/revisão da literatura	2,5
Relevância da proposta de pesquisa / Originalidade	3,0
Coerência interna (título, hipóteses, objetivo, metodologia, resultados esperados)	2,5
Viabilidade financeira e de execução da proposta e Cronograma de execução	1,0
Qualidade da redação	1,0
Total	10,0

ANEXO N° 04 DO DO EDITAL Nº 03/2025-PPGAG-PB

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que, <nome candidato(a)="" do="">, portador(a) do RG nº <xxx> e CPF nº <xxx>,</xxx></xxx></nome>
empregado(a) da <nome da="" empresa="" instituição="">, está autorizado(a) a ausentar-se de suas atividades funcionais, por</nome>
um período mínimo de 20 horas semanais <ou integral="" período="" por="">, para realização do Curso de Doutorado em</ou>
Agronomia da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Pato Branco, durante o período de realização
do referido curso.

Por ser expressão da verdade, datamos e firmamos a presente declaração.

<local e data>

Assinatura do empregador ou responsável

Referência: Processo nº 23064.033452/2025-95

SEI nº 5063938